



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	O Operador N e a capacidade expressiva do simbolismo do Tractatus de Wittgenstein
Autor	RODRIGO SABADIN FERREIRA
Orientador	SILVIA ALTMANN

Título do trabalho: O Operador N e a capacidade expressiva do simbolismo do Tractatus de Wittgenstein

Autor: Rodrigo Sabadin Ferreira

Orientadora: Sílvia Altmann

Instituição: Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS

Resumo:

O trabalho têm por objetivo expor e avaliar a discussão de Peter Geach e Robert Fogelin sobre a interpretação do grupo de aforismos do Tractatus (5.5 – 5.524) em que Wittgenstein procura dar conta da quantificação em termos do único sinal primitivo da lógica tractariana, a saber, o operador N. Robert Fogelin argumenta que não é possível expressar todas as fórmulas do cálculo de predicados de 1ª ordem com a lógica do tractatus e sua notação. De fato, Fogelin nota uma deficiência na notação explicitamente formulada no Tractatus. Segundo ele, não é possível expressar proposições contendo generalidade múltipla, tais como “(Ex)(y).fxy”, “(x)(Ey).fxy”, “(x)(y)(Ez).fxyz”, etc. Fogelin argumenta que para expressar uma fórmula como “(Ex)(Ey).fxy”, a variável à qual N deveria ser aplicada tomaria como valores os valores da função proposicional “fxy”, a saber, “fab”, “fba”, “faa”, “fbb”, etc. Assim, supondo que hajam 2 objetos, a e b: “N(fxy)” = “~faa.~ab.~fba.~fbb” = “~(Ex)(Ey).fxy”. Aplicando N novamente obteríamos: “N(N(fxy))” = “~(~faa.~ab.~fba.~fbb)” = “(Ex)(Ey).fxy”.

Disso Fogelin conclui que a tentativa de gerar todas as proposições a partir de proposições elementares falha já na tentativa de gerar proposições com generalidade múltipla com apenas dois quantificadores. Geach propõe um complemento notacional para o simbolismo do Tractatus para simbolizar classes de proposições que servem de base para a operação N. Ao invés de escrevermos N(fx), Geach propõe: N(x : fx). Com “x : fx” servindo como uma abreviação para os valores resultantes da variável x por nomes (o curso de valores de fx). (Como Geach nota, a crítica de Fogelin se aplica também a proposições que contém apenas um único quantificador). Com o complemento de Geach é possível expressar qualquer fórmula do cálculo de predicados (no que diz respeito à quantificação): “~(Ex).fx” por exemplo é escrita como “N(x : fx) = N(x : (fa, fb, fc,...))” e fórmulas contendo generalidade múltipla como “(Ex)(y).fxy” podemos expressar do seguinte modo: “N(N(x : (N(y : N(fxy))))))”.

Fogelin, no entanto, oferece dois argumentos contra a tentativa de Geach de remediar o simbolismo do Tractatus. Segundo ele, o simbolismo de Geach viola a demanda de 5.32: “Todas as funções de verdade são resultados da aplicação sucessiva de um número finito de operações de verdade às proposições elementares.” (WITTGENSTEIN, 1993) Fogelin argumenta, em primeiro lugar, que dado que em um domínio infinito $N(x:fx) = (N(fa), N(fb), N(fc)...)$ teríamos um número infinito de aplicações da operação, tal operação envolveria “completar uma tarefa envolvendo infinitos passos” (FOGELIN, 1982, p.80-1). O segundo argumento de Fogelin consiste em apontar para a aparente demanda da Lógica do Tractatus por um procedimento de decisão para toda a lógica. Fogelin toma por base os aforismos 6.113 e 6.1262 como prova do comprometimento do Tractatus com um procedimento de decisão para todo o cálculo de predicados de 1ª ordem. No entanto, como tal procedimento não existe (o resultado foi provado por Alonzo Church na década de trinta), Fogelin assume que Wittgenstein não poderia aceitar um complemento notacional como o proposto por Geach.

A partir da resposta de Geach e outros comentadores (em particular Scott Soames e Göran Sundholm) o trabalho procurará mostrar que os argumentos de Fogelin não são suficientes para o abandono da proposta de Geach.